



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Umbaúba

Quarta-feira • 28 de Setembro de 2022 • Ano VI • Nº 1736

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Resumo

- DECRETO Nº. 2028, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Humberto Santos Costa / Secretário - / Editor -  
Praça Gil Soares, 272 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OTUYNTJCM0U3MZU0OUU0MT

## Decretos



### DECRETO Nº. 2028, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

*Decreta **PONTO FACULTATIVO** nos Órgãos da Administração Pública Municipal e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** a realização das Eleições 2022 no dia 02 de outubro de 2022, para o 1º turno;

**CONSIDERANDO** que para a realização das eleições se faz necessária a utilização de bens públicos diversos, como prédios, carros, ônibus, etc, bem como há a participação de servidores públicos municipais a serviço da Justiça Eleitoral;

**CONSIDERANDO**, portanto, a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO**, por fim, que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia **03/10/2022**, em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal, exceto, nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis, tais como: limpeza e vigilância pública; bem como os que funcionem em regime de plantões como hospitais, emergências e urgências.

**Parágrafo único** - Caso seja necessária a realização de serviço relevante ou de necessidade para a Administração Pública, os Secretários poderão notificar os servidores competentes para comparecerem a seus postos de trabalho, devendo serem compensados os dias de ponto facultativo laborados com a jornada de trabalho do servidor.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

**HUMBERTO SANTOS COSTA**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA  
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000  
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179  
✉ [prefeituradeumbauba@gmail.com](mailto:prefeituradeumbauba@gmail.com)

[www.umbauba.se.gov.br](http://www.umbauba.se.gov.br)